



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra de reforma e adequação à acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Prata/RS.

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- a) Durante a fase de planejamento, os responsáveis pelo Planejamento da Contratação devem proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, deve-se proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, caso necessário;
- c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

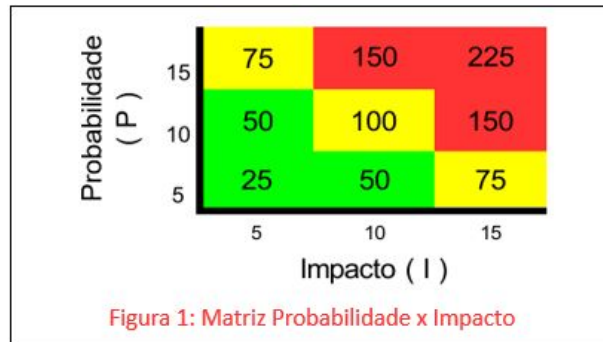
Para cálculo do risco e impacto, será utilizada da seguinte escala:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

*O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.*

**2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

<b>Id</b>	<b>Risco</b>	<b>Relacionado ao(à): 1</b>	<b>P 2</b>	<b>I 3</b>	<b>Nível de Risco (P x I)<sup>4</sup></b>
1	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados	Planejamento	5	10	50
2	Possibilidade de licitação deserta ou frustrada	Planejamento	5	10	50
3	Desistência da empresa em assinar o contrato	Planejamento	5	10	50
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	10	10	100
5	Não cumprimento das cláusulas contratuais pela	Fiscalização do	10	15	150



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	contratada.	Contrato			
6	Atraso na entrega dos serviços	Fiscalização do Contrato	10	15	150
7	Necessidade de alteração do objeto por erro de projeto	Planejamento	5	5	25

*Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.*

<sup>1</sup> *A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.*

<sup>2</sup> *Probabilidade: chance de algo acontecer; não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).*

<sup>3</sup> *Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).*

<sup>4</sup> *Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23)*

**3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS**

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
	<b>Probabilidade:</b>	Média			
	<b>Impacto:</b>	Médio			
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade do serviço e necessidade de contratação emergencial			
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.			
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Planejamento da Contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Planejamento da Contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Setor de Licitações e Compras
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.			Setor de Licitações e Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1	Alocação integral dos responsáveis pelo Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			Secretário do Setor Requisitante	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.			Setor de Compras e Licitações	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	Não cumprimento do contrato por parte da contratada	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Risco de atraso para conclusão da obra ou inexecução parcial do contrato	
	<b>Dano 2:</b>	Necessidade de negociação com licitantes remanescentes	
	<b>Dano 3:</b>	Necessidade de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade	
	<b>Dano 4:</b>	Realização de novo processo licitatório ou contratação emergencial	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Solicitação de comprovação de capacidade técnica e relativa a contratações anteriores.	Seleção do Fornecedor
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Planejamento da Contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Ação fiscalizatória ativa	Fiscalização do contrato	

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na Entrega dos Serviços.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Risco de perda de parte executada	
	<b>Dano 2:</b>	Risco de paralisação dos serviços	
	<b>Dano 3:</b>	Necessidade de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade	
	<b>Dano 4:</b>	Aumento no Custo total da execução	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Seleção de fornecedor com capacidade técnica e financeira. Previsão de pagamento por etapa, conforme conclusão da mesma, devendo ser seguido o cronograma de execução.	Secretaria Requisitante
2	Exigir caução nos termos do art. 96 da lei 14.133/2021	Setor de Licitações e Compras	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Análise da situação e acompanhamento do fiscal do contratado, em caso de necessidade aplicar penalidades previstas em lei.	Planejamento/ Fiscaliz ação	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**4 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi analisado e aprovado pelos responsáveis pelo planejamento, gestão e fiscalização da contratação.

Responsável pelo Planejamento da Contratação	Fiscal do Contrato
Fiscal de Obra	Fiscal de Obra
Gestor do Contrato	

Nova Prata/RS 04 de maio de 2026.